

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.835

Nomeia membros para integrar o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná – COEHIS-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 119, de 31 de maio de 2007, bem como o contido no protocolo nº 23.393.516-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para integrar o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – COEHIS, respectivamente titular e suplente do seu segmento, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

I – JORGE LUIZ LANGE e GIOVANNA STALLIVIERI FERNANDES – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

II – GLAUCO PEREIRA JÚNIOR e ESPERANZA MINERVINI GOMES – Secretaria de Estado das Cidades;

III – LOUISE RONCONI DE NAZARENO e FABRICIO MIYAGIMA – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL;

IV – RODRIGO PRISS e BRENO CESAR SOUZA CASTRO – Companhia Paranaense de Energia – COPEL;

V – ANDERSON LINCKOLD FRIEDRICH COELHO e REGINALDO PRYBECZ – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

VI – ADALBERTO CARLOS URBANETZ e FERNANDO BETTEGA – Instituto Água e Terra – IAT;

VII – CELSO TENANI MELCHIEDES e ANGELO BARREIROS – Associação Nacional de Proteção das Associações e Cooperativas do Brasil – ANPACB-PR;

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.835

VIII – MARIANA BASSO BOARETTO e NORMANDO ANTÔNIO BAÚ –
Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON-PR;

IX – MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA e NILTON GONZAGA
DE OLIVEIRA – Associação dos Moradores a Força de Um Poder Maior –
AMFPM;

X – EDVALDO VIANA e GENÉSIO LOURENÇO DA SILVA –
Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR;

XI – LUCIANO APARECIDO NERIS e AGNALDO LUIS GONÇALVES
JUNIOR – União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 12.052, de 23 de agosto de 2022.

Curitiba, em 6 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da
República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

Documento: **8835.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 06/02/2025 16:42.

Inserido ao protocolo **23.393.516-6** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 06/02/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b171da8d659ec3a9f75684b56ea62bc.